



**SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021**

**TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DECORRENTE DA CONCESSÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

Pelo presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor Ulisses Santana da Silva, Secretário de Administração, e de outro lado, a empresa **“USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S A”**, já devidamente qualificados na ata de registro de preços a seguir indicada, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento a Ata de Registro de Preços Nº 61/2021, de 14 de junho de 2021, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**1.1** - Fica alterado o preço unitário registrado do item relacionado, passando a vigorar o seguinte valor:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Registrado com a aplicação do reequilíbrio econômico financeiro</b>
<b>2</b>	Leite integral, longa vida, em embalagem primária Pet branca ou Tetra Pack, contendo 1 litro e embalagem secundária com 06 ou 12 litros, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	Lt	Jussara	4,20

**1.2** – Para o caso da aquisição do saldo restante do produto, a despesa adicional estimada importará em R\$ 1.506,60 (um mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos).

**1.3** – O valor total estimado da presente Ata, com a aplicação de reequilíbrio econômico financeiro passa a ser de R\$ 90.541,80 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA**

**2.1** – Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 61/2021, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 9 de maio de 2022.

ULISSES SANTANA DA SILVA  
PREFEITURA

LAÉRCIO BARBOSA  
FORNECEDORA

AMÉLIO ROSA BARBOSA FILHO  
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DECORRENTE DA CONCESSÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Monte Alto, 9 de maio de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ FELIPE NUNES DE MORAIS RIBEIRO

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Marketing

CPF: 270.393.608-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: LAÉRCIO BARBOSA e AMÉLIO ROSA BARBOSA FILHO

Cargo: Diretores Comercial e Industrial respectivamente

CPFs: 071.515.188-1 e 147.865.798-74 respectivamente

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.